

UniREDENTOR
Centro Universitário

Afva

UniREDENTOR | Afva
Centro Universitário

REGIMENTO INSTITUCIONAL DO
PROGRAMA DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA

IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Felipe Vargas dos Santos Victor
Reitor

Aline Cunha Gama de Carvalho
Pró-Reitora de Graduação & de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização

Rodrigo Ramos Rubim Rigueira
Pró-Reitor Administrativo-Financeiro

Tauã Lima Verdan Rangel
Coordenador de Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização

Ludymila Silveira Gonçalves
Secretária Geral

Luiz Carlos Medeiros Pereira
Coordenação de Pós-Graduação

Sarah Abreu Roli Torres
Procuradora Institucional

Amanda Camerini Lima
Coordenadora de Pesquisa e Iniciação Científica

Ana Karina Mendonça de Souza
Coordenadora do Núcleo de Empregabilidade e Central de Estágio

Fábio Machado de Oliveira
Coordenador de Inovação e Empreendedorismo & Mobilidade Acadêmica e Internacionalização

Frederico Venancio Reis
Coordenador do Núcleo de Educação a Distância (NEaD)

Júlia Santos Martins
Coordenadora do Núcleo de Experiência Discente (NED)

Liliane Cunha Gama Castro
Coordenadora do Núcleo de Apoio Pedagógico e Experiência Docente (NAPED)

Flávia de Souza Royse
Coordenadora do Curso de Arquitetura e Urbanismo

Maria Luíza Lacerda Carvalhido
Coordenadora do Curso de Direito

Cícero Figueiredo Freitas
Coordenador do Curso de Educação Física (Bacharelado)

Kamila Muller Beazussi
Coordenadora de Enfermagem

Rômulo Rodrigues Coelho Delfino Souza **José Elias Filho**
Coordenador dos Cursos de Engenharia (Presencial e EAD), Engenharia Mecânica e Engenharia Elétrica
Coordenador do Curso de Fisioterapia

Moniki Aguiar Mozzer Denucci **Vagner Rocha Simonin de Souza**
Coordenadora do Curso de Fonoaudiologia
Coordenador do Curso de Nutrição

Renata Clementino Gontijo **Douglas Alves Ferreira**
Coordenadora do Curso de Medicina
Coordenador Adjunto de Medicina

Enilton Monteiro Machado **Renata Domingues Gonçalves Caveari de Souza**
Coordenador de Internato de Medicina
Coordenadora do Curso de Psicologia

Alexandre Batista Arantes **Sabrina Barcellos Santelli**
Coordenador de Laboratórios
Bibliotecária

Cileny Carla Saroba Vieira Thomé
Presidente da Comissão Própria de Avaliação (CPA)

EDITORIAL

Felipe Vargas dos Santos Victor

Aline Cunha Gama de Carvalho

Tauã Lima Verdán Rangel

Maria Luíza Lacerda Carvalhido

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO

Bibliotecária Responsável: Sabrina Barcellos Santelli (CRB/7-6981)

C397r Centro Universitário Redentor.

2023 Regimento institucional do programa de iniciação científica/ Centro Universitário Redentor. – Itaperuna, (RJ),

2023.

59p.:il.; 30cm.

1. Programa de iniciação científica – Centro Universitário Redentor. 2. Normas. 3. Educação Superior. I. Victor, Felipe Vargas dos Santos. II. Carvalho, Aline Cunha Gama de. III. Rangel, Tauã Lima Verdán. IV. Carvalhido, Maria Luíza Lacerda. V. Centro Universitário Redentor – Itaperuna (RJ).

CDD: 378.12507

SUMÁRIO

Apresentação do Centro Universitário Redentor (UniREDENTOR – Afya).....7

CAPÍTULO I: Do Programa de Iniciação Científica8

CAPÍTULO II: Dos Objetivos e Benefícios8

Seção I: Dos Objetivos..... 8

Seção II: Dos Benefícios 9

CAPÍTULO III: Da Estrutura, Organização e Fluxo do Programa de Iniciação Científica...11

CAPÍTULO IV: Da Apresentação, Registro e Aprovação dos Projetos de Pesquisa.....11

CAPÍTULO V: Das Condições para a concessão de bolsa de iniciação científica15

CAPÍTULO VI: Da Duração, do Valor das Bolsas e do Fundamento da Concessão de Bolsas.....16

Seção I: Da Duração das Bolsas de Iniciação Científica 16

Seção II: Do Valor e da Solicitação das Bolsas de Iniciação Científica 16

Seção III: Da Renovação das Bolsas de Iniciação Científica 18

Seção IV: Do Acompanhamento e do Controle dos Discentes-Bolsistas de Iniciação Científica 18

Seção V: Da Perda da Bolsa de Iniciação Científica 19

Seção VI: Dos Procedimentos Gerais 19

CAPÍTULO VII: Da Remuneração dos Docentes-Orientadores20

CAPÍTULO VIII: Das Competências.....21

Seção I: Das Competências da Coordenação de Iniciação Científica 21

Seção II: Das Competências do Docente-Pesquisador 22

Seção III: Das Competências do Discente de Iniciação Científica..... 23

CAPÍTULO IX: Das Disposições Gerais.....24

ANEXO25

Anexo I: Capa do Programa de Iniciação Científica 25

Anexo II: Termo de Compromisso..... 26

Anexo III: Cronograma para Utilização de Laboratórios.....	29
Anexo IV: Estrutura do Projeto de Pesquisa	31
Anexo V: Cadastro de Projeto de Pesquisa	36
Anexo VI: Ficha de Solicitação para Participação em Eventos	38
Anexo VII: Relatório de Participação em Eventos Científicos.....	42
Anexo VIII: Relatório Final para Projetos de Pesquisa.....	44
Anexo IX: Relatório Semestral para Projetos de Pesquisa em Andamento.....	46
Anexo X: Relatório Semestral de Atividades de GP's em andamento.....	48
Anexo XI: Comitê de Ética e Pesquisa – CEP – Procedimentos	52
Anexo XII: Solicitação de Bolsistas	55
Anexo XIII: Relatório de Desempenho de Bolsistas.....	57

APRESENTAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO REDENTOR (UNIREDENTOR - AFYA)

Destinada a propostas modernas e à cultura, fez-se presente, nos anos finais da década de 90, no Noroeste Fluminense, uma das grandes instituições de Ensino Superior do Estado do Rio de Janeiro: a Sociedade Universitária Redentor, hoje, denominada UniRedentor/Afya, por sua integração ao maior grupo de formação de profissionais de medicina do país!

A história da UniRedentor/Afya começou quando um grupo de educadores verificou que havia uma grande emigração de jovens para outras cidades, visando ao aperfeiçoamento profissional.

Porém, nesse processo de procura, analisou-se um fenômeno, até então, sem registros: o êxodo das potencialidades culturais e cognitivas, que é o caminhar do desenvolvimento social, econômico e cultural em quaisquer cidades, especialmente, as interioranas.

Em dezembro de 1999, visando à área educacional, a Sociedade Universitária Redentor mostrou-se convicta por instalar, em Itaperuna, uma Instituição de Ensino Superior - IES, a fim de que suas conquistas pudessem somar às conquistas da localidade e região, oferecendo, sempre, cursos diferenciados com padrão de excelência.

Esses ideais inspiraram-na à constante luta pelo credenciamento e ele veio, na histórica data de 07 de março de 2002, com nota máxima de autorização.

Como a UniRedentor/Afya vem se mostrando cada vez mais direcionada ao ensino de qualidade na graduação e na pós-graduação, teve, em 2008, a consolidação do seu espaço físico, situado na Rodovia Federal BR-356, número 25.

Mais do que oferecer educação, a Instituição assumiu o dever de auxiliar professores, alunos e comunidades, estando fundamentada na solidariedade e no respeito humano, com o projeto Coordenadoria de Atendimento e Suporte ao Aluno - CASA. No ano de 2019, o

projeto CASA foi redimensionado nas seguintes estruturas: Núcleo de Experiência Discente (NED), Núcleo de Apoio Pedagógico e Experiência Docente (NAPED) e Núcleo de Empregabilidade (NEMP).

Também oferece atendimento de saúde à população por meio da Clínica Escola CACI que vem ofertando atendimento médico especializado e multiprofissional em diversas áreas, gratuitamente, numa parceria com prefeituras da região. Além disso, a UniRedentor/Afya ainda possui um Núcleo de Práticas Jurídicas que oferta serviços na área jurídica, gratuitamente, a todos que necessitam deste tipo de acompanhamento.

Além da graduação, a IES também possui um Departamento Nacional de Pós-graduação, com representatividade em todo território nacional, oferecendo cursos lato sensu em parceria com as principais associações médicas do Brasil.

Educar, preparar e formar são sinônimos da palavra UniRedentor/Afya, pois, aqui, preparam-se os melhores profissionais do imenso território nacional e internacional.

Em 2019, a UniRedentor foi integrada à Afya, maior grupo de faculdades de Medicina do Brasil em número de vagas autorizadas pelo Ministério da Educação (MEC).

Felipe Vargas dos Santos Victor

Reitor do Centro Universitário Redentor
(UniREDENTOR – Afya)

Aline Cunha Gama Carvalho

Pró-reitora de Graduação &
Pró-reitora de Pós-Graduação, Pesquisa,
Extensão, Inovação e Internacionalização

Rodrigo Ramos Rubim Rigueira

Pró-reitor Administrativo-Financeiro

REGIMENTO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

CAPÍTULO I

DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Art. 1º. Para fins deste regimento, considera-se a “Iniciação Científica” (IC) como uma atividade acadêmica que possibilita a introdução dos discentes, orientados por docentes no universo da pesquisa científica e produção deste saber.

Parágrafo único. A IC caracteriza-se como uma ferramenta de apoio teórico-metodológico para a realização de pesquisas constituindo-se em um canal de auxílio à formação de profissionais melhor capacitados ao mercado de trabalho.

Art. 2º. O Programa de Iniciação Científica (PIC) do Centro Universitário Redentor (UniREDENTOR - Afya) possui como modalidades de acesso:

I. Bolsista: Esta modalidade acessa o programa por meio de edital específico proclamado pela Coordenação de Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização em época previamente agendada e prevê a concessão de Bolsa;

II. Voluntário: Esta modalidade acessa o programa por meio de edital específico proclamado pela Coordenação de Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização em época previamente agendada e não prevê a concessão de Bolsa;

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS E BENEFÍCIOS

Seção I

Dos Objetivos

Art. 3º. São objetivos do PIC do Centro Universitário Redentor (UniREDENTOR - Afya):

- I. Formar o discente de graduação de modo integral, na perspectiva da construção do pensamento crítico e do estímulo e desenvolvimento de habilidades para a resolução de problemas;
- II. Consolidar na Instituição uma prática acadêmica de inserção de discentes de graduação na pesquisa científica, a partir do seu envolvimento com as atividades de estudos desenvolvidas pelos docentes por meio do GP;
- III. Preparar os discentes de graduação para o mercado de trabalho e para os programas de pós-graduação;
- IV. Proporcionar ao discente de Iniciação Científica a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, a partir das condições criadas pelo confronto direto com problemas de pesquisa;
- V. Incentivar projetos que visem uma sinergia entre o ensino, a pesquisa e a extensão;
- VI. Estimular a articulação da cientificidade entre a graduação e a pós-graduação;
- VII. Incentivar a divulgação do saber científico, a partir da publicação de artigos e da participação discente em eventos de iniciação científica;
- VIII. Contribuir para a consolidação dos Grupos de Pesquisa da Instituição.

Seção II

Dos Benefícios

Art. 4º. O PIC do Centro Universitário Redentor (UniREDENTOR - Afya) oferece como benefícios àqueles que participam:

- I. Certificado de participação na Iniciação Científica;
- II. Participação e publicação de trabalhos em eventos científicos;
- III. Conhecimento e aplicação da metodologia da pesquisa científica;
- IV. Qualificação para os cursos e programas de pós-graduação Lato e Stricto Sensu, respectivamente;
- V. Qualificação do currículo profissional.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E FLUXOS DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Art. 5º. Participam da estrutura e do funcionamento do Programa:

- I. Coordenação de Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização;
- II. Coordenação de Iniciação Científica;
- III. Coordenações de Curso de Graduação;
- IV. Docentes-pesquisadores;
- V. Discentes-pesquisadores

11

Art. 6º. A gestão do PIC é de responsabilidade da Coordenação de Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização, que, por meio da Coordenação de Iniciação Científica, planeja, acompanha e avalia o programa.

Parágrafo único. A divulgação do PIC na comunidade acadêmica será realizada pela Coordenação de Iniciação Científica por meio de edital de acordo com o calendário acadêmico.

Art. 7º. O PIC realizar-se-á com projetos de pesquisa, alinhados às áreas temáticas do Programa de Tecnologia e Desenvolvimento, originados a partir dos GP's, sob a anuência das respectivas Coordenações de Curso.

Art. 8º O Programa desenvolver-se-á com a participação de discentes bolsistas e/ou de discentes voluntários.

CAPÍTULO IV

DA APRESENTAÇÃO, REGISTRO E APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA

Art. 9º. Os projetos a serem apresentados ao Programa de Iniciação Científica deverão ser encaminhados à Coordenação de Iniciação Científica via protocolo em duas vias impressas

e uma eletrônica (CD), etiquetado com o título do projeto e nomes dos proponentes, em formulário próprio. (Anexo I)

Parágrafo único. A apresentação de projetos de pesquisa que envolva seres humanos e animais deverão, obrigatoriamente, vir acompanhado do formulário do Comitê de Ética e Pesquisa – CEP do Centro Universitário Redentor (UniREDENTOR - Afya) devidamente preenchidos, assinados e autorizados pelas respectivas instituições, campo de pesquisa, quando for o caso. (Anexo XI)

Art. 10. O projeto deverá alinhar-se a uma das áreas temáticas do Programa de Tecnologia e Desenvolvimento do Centro Universitário Redentor (UniREDENTOR - Afya), não sendo permitido apresentação de projetos isolados de discentes.

Art. 11. O Projeto de Pesquisa deverá ser, preferencialmente, apresentado por um docente com titulação mínima de Mestre.

Art. 12. O docente que apresentar projeto(s) de pesquisa deverá ter, preferencialmente, tempo de dedicação parcial (TP) ou integral (TI) ao Centro Universitário Redentor (UniREDENTOR - Afya), para que assim possa dedicar-se às atividades de pesquisa sem necessidade de alteração de sua carga horária de trabalho.

Parágrafo único. Para comprovação dos dados a que se refere o caput do Art. 12, o docente deverá apresentar, junto com o Projeto de Pesquisa, Curriculum Vitae atualizado, preferencialmente, o da plataforma Lattes.

Art. 13. O proponente do Projeto de Pesquisa poderá solicitar, em formulário próprio (anexo XII) e juntamente com a apresentação do Projeto (Anexo IV), até dois bolsistas de Iniciação Científica.

Parágrafo único. A solicitação dos bolsistas não é garantia de aprovação das bolsas.

Art. 14. Os projetos de Iniciação Científica enviados à Coordenação de Iniciação Científica, via protocolo, serão registrados, após conferência de dados do(s) docente(es) proponente(s) e discente(s) participante(s), e encaminhados para registro também no SISNEP como preconiza a legislação.

Parágrafo único. Os projetos que não apresentarem parecer da Coordenação do Curso de graduação a que está ligado ou forem protocolados faltando alguma informação ou documento serão automaticamente desclassificados.

13

Art. 15. A avaliação dos Projetos de Pesquisa considerará os seguintes critérios:

- I. Conteúdo: justificativa da pesquisa, objetivos, metodologia, orçamento, cronograma de execução e referência bibliográfica;
- II. Coerência: articulação lógica entre as partes do trabalho;
- III. Relevância, originalidade, viabilidade técnica e financeira e relação com o setor produtivo, quando for o caso.

Parágrafo único. A formatação do Projeto de Pesquisa deverá seguir o Guia de Normas Acadêmicas do Centro Universitário Redentor (UniREDENTOR - Afya) e, subsidiariamente, as normas da ABNT.

Art. 16. A análise técnica e revisão ética dos Projetos de Pesquisa serão realizadas pelo Conselho Técnico-Científico – CTC e pelo CEP respectivamente.

Parágrafo único. O CTC e o CEP emitirão parecer técnico por escrito, em duas vias, em formulário próprio, para cada projeto analisado e avaliado técnica e eticamente.

Art. 17. A proposta de pesquisa indeferida poderá ser novamente encaminhada para análise e avaliação, com uma fundamentada exposição de motivos da solicitação, respeitando os prazos estipulados em calendário do CTC e CEP.

Art. 18. O Projeto apresentado deverá ter viabilidade técnica e financeira de desenvolvimento na Instituição ou em parceria com outras instituições colaboradoras, ficando a cargo da Coordenação de Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização a minuta e celebração do convênio técnico-científico.

Parágrafo único. A Instituição consignará em seu orçamento dotação de recursos para os projetos de pesquisa, desenvolvimento, inovação e tecnologia que lhes assegure continuidade e expansão.

14

Art. 19. Os esclarecimentos complementares, solicitações e outras providências que se fizerem necessárias, solicitadas pelo CTC ou pelo CEP, deverão ser atendidos pelo proponente do Projeto, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis.

Parágrafo único. Decorrido o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis e não atendida a solicitação formulada, o Projeto será indeferido.

Art. 20. Após parecer favorável, será firmado um Termo de Compromisso (Anexo II), entre as partes e informadas sobre a obrigatoriedade de apresentação de relatórios, cumprimento de prazos e prestações de contas.

Art. 21. O prazo de execução dos Projetos de Pesquisa será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 06 (seis) meses mediante apresentação de justificativa circunstanciada do proponente da pesquisa, a ser avaliada pelo CTC e aprovada pela Coordenação de Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização.

Parágrafo único. Em caso de inobservância injustificada do cumprimento do cronograma proposto pelos pesquisadores envolvidos, o projeto de Pesquisa será cancelado.

Art. 22. O cancelamento do Projeto de Pesquisa, por motivo injustificado, obriga o coordenador do projeto a devolver a quantia recebida para o seu financiamento, seja pela

própria IES ou por outro agente, devidamente corrigida de acordo com os índices estabelecidos pelo Centro Universitário Redentor (UniREDENTOR - Afya), no prazo de (30) trinta dias.

Art. 23. Na hipótese de outras instituições possuírem interesse nos resultados do trabalho de pesquisa, deverá ser formalizado convênio específico para tal fim conforme estipulado no Programa de Desenvolvimento Tecnológico.

15

Art. 24. Para fins de divulgação dos projetos concluídos ou em fase de conclusão, a Coordenação de Iniciação Científica, juntamente com as Coordenações de Curso da Graduação, promoverá encontros de técnico-científicos, anualmente.

Art. 25 A Coordenação de Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização e a Coordenação de Iniciação Científica elaborarão um calendário anual em que serão estipulados datas e períodos para apresentação, análise e avaliação de projetos de Iniciação Científica com concessão de Bolsas e Voluntário.

CAPÍTULO V

DAS CONDIÇÕES PARA A CONCESSÃO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Art. 26. O discente, candidato à Bolsa de Iniciação Científica, deverá:

- I. Estar regularmente matriculado em um dos cursos oferecidos pelo Centro Universitário Redentor (UniREDENTOR - Afya);
- II. Ter carga horária disponível, para o cumprimento das atividades concernentes à pesquisa;
- III. Não ser beneficiado com qualquer tipo de bolsa e/ou financiamento estudantil, seja esse concedido pela Instituição ou não;
- IV. Estar matriculado entre o segundo e o penúltimo semestre do curso;
- V. Estar em dia com todos os setores da Instituição.

Art. 27. As vagas para bolsistas do PIC dependem da aprovação dos Projetos de Pesquisa apresentados pelo corpo docente com anuência das respectivas Coordenações de Curso.

Art. 28. A quantidade de Bolsas de Iniciação Científica a ser oferecida anualmente, será definida pelo Conselho Superior (CONSUP).

Parágrafo único: A definição do número de bolsas de Iniciação Científica dar-se-á, necessariamente, no ano anterior à vigência daquelas.

16

Art. 29. Os recursos disponíveis para a concessão de bolsas em um ano não poderão ser acumulados aos do ano seguinte, o que caracterizará a nulidade da bolsa não utilizada.

CAPÍTULO VI

DA DURAÇÃO, DO VALOR DAS BOLSAS E DO FUNCIONAMENTO DA CONCESSÃO DE BOLSAS

Seção I

Da Duração das Bolsas de Iniciação Científica

Art. 30. A Bolsa de Iniciação Científica terá duração mínima de um semestre letivo e máxima de dois, devendo ser renovada ao final de cada período, respeitado o prazo definido no projeto de pesquisa a que o discente está ligado.

Seção II

Do Valor e da Solicitação das Bolsas de Iniciação Científica

Art. 31. Quanto ao valor da Bolsa:

I. Para os fins de cumprimento do PIC, a Reitoria destinará bolsas anuais individuais de Iniciação Científica, homologadas pelo CONSUP, de acordo com a previsão no Orçamento do Planejamento Acadêmico Anual.

II. O valor da Bolsa de Iniciação Científica será definido pelo CONSUP;

- III. Não haverá, em qualquer hipótese, o pagamento de horas-extras;
- IV. A concessão da Bolsa de Iniciação Científica não configura, sob qualquer hipótese, a existência de vínculo empregatício entre o bolsista e o Centro Universitário Redentor (UniREDENTOR - Afya);
- V. O pagamento da bolsa mensal a que o discente terá direito será efetuado pela Tesouraria da Instituição em forma de desconto na mensalidade do discente-bolsista.

Art. 32. A solicitação do discente dar-se-á mediante a apresentação de um formulário, anexo ao Projeto de Pesquisa proposto, devidamente preenchido pelo docente-orientador, contendo as seguintes informações: (Anexo XII)

- I. Número de bolsistas;
- II. Projeto de Pesquisa ao qual o bolsista estará vinculado;
- III. Justificativa para a solicitação do discente;
- IV. Nome do responsável pela orientação de cada bolsista e pelo acompanhamento e controle de sua frequência e desempenho;
- V. Plano de trabalho para cada bolsista;
- VI. Carga horária semanal de trabalho;
- VII. O curso de origem do(s) bolsista(s) solicitado(s);

Art. 33. A divulgação das vagas e valores de Bolsa de Iniciação Científica, bem como do período de inscrição, será feita por meio de Edital, conforme calendário acadêmico.

Art. 34. O candidato à Bolsa poderá ser indicado pelo Docente solicitante, observados os critérios básicos para a participação do discente no processo de seleção.

Art. 35. Para inscrever-se no Programa, o discente deverá apresentar a seguinte documentação:

- I. Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- II. Curriculum Vitae, preferencialmente, aquele da Plataforma Lattes;
- III. Histórico escolar da graduação;
- IV. Xerox da carteira de identidade e CPF do discente;
- V. Comprovante de nada consta nos setores da IES;

§ 1º. Caso o discente já tenha tido auxílio do Centro Universitário Redentor (UniREDENTOR - Afya) sem outros projetos de pesquisa, deve anexar ao formulário de inscrição um relatório final do respectivo projeto.

§ 2º. Se houver mais de um discente qualificado para ocupar a vaga, será solicitado aos candidatos comprovante de renda familiar e dar-se-á preferência ao candidato com renda familiar – per capita – mais baixa.

Seção III

Da Renovação das Bolsas de Iniciação Científica

Art. 36. Em caso de renovação, os pedidos deverão ser encaminhados à Coordenação de Curso, acompanhados de:

- I. Projeto de Trabalho justificando a renovação;
- II. Relatório do Bolsista, com aprovação do Orientador.

Seção IV

Do Acompanhamento e do Controle dos Discentes-Bolsistas de Iniciação Científica

Art. 37. Sobre o acompanhamento e controle do discente bolsista:

- I. O bolsista ficará sob a responsabilidade de um Docente-Orientador, que deverá acompanhá-lo no desempenho de suas atividades;
- II. O acompanhamento e controle das atividades desenvolvidas pelo bolsista dar-se-á por meio do Relatório Semestral de Desempenho, que deverá ser encaminhado à Coordenação

de Iniciação Científica com a anuência da Coordenação do Curso a que está vinculado o projeto; (Anexo XIII)

III. A frequência do discente bolsista às atividades de Iniciação Científica deverá acompanhar o calendário acadêmico.

Seção V

Da Perda da Bolsa de Iniciação Científica

Art. 38. A perda do benefício da bolsa dar-se-á em caso de o discente:

- I. Apresentar rendimento acadêmico insuficiente em qualquer das disciplinas cursadas em dois ou mais semestres, consecutivos ou não;
- II. Ter carga horária disponível incompatível com a estabelecido pelo projeto;
- III. Ser comprovada sua inadaptação às tarefas que lhe foram atribuídas;
- IV. Abandonar o curso em que estiver matriculado ou exceder o limite de 25% de faltas;
- V. Sofrer qualquer sanção por indisciplina;
- VI. Descumprir, em qualquer circunstância, as normas estabelecidas neste Regimento.

Seção VI

Dos Procedimentos Gerais

Art. 39. Em quaisquer irregularidades, a Coordenação de Iniciação Científica irá notificar a Coordenação do Curso que deverá convocar o bolsista para prestar esclarecimentos e, caso seja confirmada a irregularidade, o discente perderá a bolsa.

§ 1º. O discente que perder a bolsa por motivo injustificado, será obrigado a restituir o valor correspondente ao recebido pela bolsa, devidamente corrigido de acordo com os índices estabelecidos pelo Centro Universitário Redentor (UniREDENTOR - Afya).

§ 2º. Se a substituição for imprescindível ao desenvolvimento do projeto, a Coordenação do Curso deverá comunicar à Coordenação de Iniciação Científica e providenciar os documentos necessários para o novo candidato conforme caput e alíneas do Art. 35.

Art. 40. Havendo mudança de curso, o bolsista e seu Orientador deverão comunicar o fato, estando o discente sujeito à perda do benefício, caso esta mudança implique a incompatibilidade de horários ou o desenvolvimento de atividades muito distintas daquelas específicas da sua área de formação.

Art. 41. O discente que, por motivo justificado, precisar desistir da Bolsa de Iniciação Científica poderá solicitá-la, posteriormente, desde que seguidos os processos de inscrição e seleção previstos nesse Programa.

Art. 42. Se o discente, após ter abandonado as atividades, receber irregularmente o benefício da bolsa, ficará impossibilitado de solicitá-lo novamente e sujeito às penalidades previstas nesse Programa.

20

CAPÍTULO VII

DA REMUNERAÇÃO DOS DOCENTES-ORIENTADORES

Art. 43. Os docentes orientadores contratados sob o regime de trabalho horista serão remunerados através do pagamento de Horas Atividade de Pesquisa – HAP, na seguinte proporção;

- I. 8 (oito) HAP mensais, para 1 (um) projeto de pesquisa aprovado e em andamento;
- II. 12 (doze) HAP mensais, para 2 (dois) projetos de pesquisa aprovados e em andamento.

Art. 44. Os docentes orientadores contratados sob o regime de tempo parcial (TP) serão remunerados através de Horas Atividade de Pesquisa – HAP, na seguinte proporção:

- I. 4 (quatro) HAP mensais, para 1 (um) projeto de pesquisa aprovado e em andamento;
- II. 6 (seis) HAP mensais, para 2 (dois) projetos de pesquisa aprovados e em andamento.

Art. 45. Os docentes orientadores contratados sob o regime de tempo integral (TI) serão remunerados através de Horas Atividade de Pesquisa – HAP, na seguinte proporção:

- I. 2 (duas) HAP mensais, para 1 (um) projeto de pesquisa aprovado e em andamento;
- II. 3 (três) HAP mensais, para 2 (dois) projetos de pesquisa aprovados e em andamento.

Art. 46. O valor das horas atividade de pesquisa não se incorporará, a nenhum título, à remuneração do docente, não gerando direito à continuidade de seu pagamento ao término do período de orientação da pesquisa.

CAPÍTULO VIII DAS COMPETÊNCIAS

Seção I

Das Competências da Coordenação de Iniciação Científica

Art. 47. Compete à Coordenação de Iniciação Científica:

- I. Elaborar em conjunto com a Coordenação de Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização o calendário anual do Programa de pesquisa da Instituição;
- II. Divulgar junto à comunidade acadêmica as datas e os prazos para apresentação de Projetos e seleção de bolsistas;
- III. Divulgar junto à comunidade acadêmica eventos técnico-científicos de outras instituições, bem como editais e/ou concursos científico-tecnológico de agências de fomento nacional ou internacional;
- IV. Receber os Projetos de Pesquisa Institucional e Iniciação Científica via protocolo;
- V. Registrar os projetos e conferir dados e documentos dos docentes e discentes pesquisadores;
- VI. Enviar os projetos ao CTC e ao CEP para análise e respectiva avaliação;

- VII. Acompanhar o andamento dos Projetos de Pesquisa Institucional e Iniciação Científica aprovados;
- VIII. Organizar cronograma para utilização de laboratórios quando necessário ao desenvolvimento dos projetos de pesquisa. (Anexo III)
- IX. Estimular a elaboração de projetos de Iniciação Científica;
- X. Atualizar o acervo bibliográfico da Instituição a partir de solicitação de docentes orientadores, atendendo às necessidades de estudos e orientação das pesquisas em andamento;
- XI. Organizar minicursos em áreas específicas a partir de sugestões, quando acatadas pela Coordenação de Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização, do CTC;
- XII. Organizar e divulgar eventos técnico-científicos conforme calendário acadêmico.
- XIII. Cumprir e fazer cumprir o regimento desse Programa de Tecnologia e Desenvolvimento;
- XIV. Organizar, em arquivo próprio, a produção técnico-científica apresentada pelos docentes-orientadores em conjunto com os discentes-bolsistas.

Seção II

Das Competências do Docente-Orientador

Art. 48. O docente-orientador é o proponente do Projeto de Pesquisa, a quem compete:

- I. Aumentar a produção discente por meio do GP;
- II. Desenvolver no discente-bolsista uma mentalidade crítica em relação a pesquisa;
- III. Fomentar o pensar cientificamente traduzido em criatividade no confronto da problemática do conhecimento;
- IV. Orientar o discente-bolsista nas diferentes fases do trabalho científico, inclusive na elaboração do relatório final e na apresentação dos resultados em congressos e publicações;
- V. Incluir os nomes dos bolsistas nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos bolsistas;

VI. Apresentar, semestralmente, Relatório de Avaliação de Desempenho do bolsista (ANEXO XIII);

VII. Verificar se as atividades de Iniciação Científica estão interferindo no desempenho acadêmico do bolsista, acompanhando o rendimento semestral e acumulado do discente;

VIII. Encaminhar cópia da produção científico-acadêmica, publicada e apresentada em eventos, para a Coordenação de Iniciação Científica.

§1°. O projeto cadastrado na Coordenação de Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização através da Coordenação de Iniciação Científica, automaticamente, torna-se de caráter Institucional.

§2°. No caso de impedimento justificado do orientador, ocorrido durante o período de desenvolvimento do projeto, automaticamente, haverá substituição por outro docente da área e/ou subárea afim, que possua, preferencialmente, titulação mínima de mestre.

Seção III

Das Competências do Discente de Iniciação Científica

Art. 49. Discente de Iniciação Científica, bolsista ou voluntário, é o acadêmico de um dos Cursos de Graduação do Centro Universitário Redentor (UniREDENTOR - Afva), a quem compete:

- I. Possuir média de rendimento escolar superior ou igual a 7,0 (sete);
- II. Ter concluído o primeiro semestre do curso de graduação no qual esteja matriculado e não estar realizando o último semestre letivo do mesmo curso;
- III. Não estar cursando nenhuma dependência do Curso;
- IV. Estar em dia com os setores da Instituição;
- V. Dispor de no mínimo 10 (dez) horas semanais para o trabalho de pesquisa;
- VI. Apresentar semestralmente relatórios do desenvolvimento do projeto e, ao término, publicar em periódico científico em conjunto com orientador os resultados encontrados;

VII. Apresentar resultados parciais sob a forma de relatórios semestrais a serem avaliados pela Coordenação de Iniciação Científica conforme calendário da Coordenação de Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização;

VIII. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do PIC do Centro Universitário Redentor (UniREDENTOR - Afya) e de outro patrocínio que por ventura tenha recebido.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50. A participação no Programa de Iniciação Científica do Centro Universitário Redentor (UniREDENTOR - Afya) constitui mérito acadêmico, que será expresso por meio de declaração fornecida pela Coordenação de Iniciação Científica chancelada pela Coordenação de Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização aos discentes que concluírem com êxito suas atividades de pesquisa.

Art. 51. Este regimento poderá ser modificado no todo ou em parte, com aprovação dos membros do CONSUP.

Art. 52. O presente Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se todas as disposições administrativas em contrário.

Art. 53. A Coordenação de Iniciação Científica, em consonância com Coordenação de Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização compete resolver os casos omissos nesse Regimento.

Aprovado em reunião do CONSUP, em 27 de fevereiro de 2023.

ANEXO

ANEXO I

(Sugere-se que este formulário seja impresso em envelopes ou digitalizado, quando o envio for por meio digital)

Programa de Iniciação Científica (PIC) da
Centro Universitário Redentor (UniREDENTOR - Afya)

25

Título do Projeto: _____

Área Temática: _____

Curso: _____

Proponentes:

Protocolo Nº _____

Data: ____/____/____

Marcia, Bom Jesus do Itabapoana- RJ CNPJ: 09.025.861/0001-07
Cep: 28.360-22 | 3831-5001 – www.fumesc.edu.br

25

ANEXO II

Centro Universitário Redentor (UniREDENTOR - Afya)
 Coordenação de Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização
 Coordenação de Iniciação Científica

26

TERMO DE COMPROMISSO

IDENTIFICAÇÃO DO DISCENTE PESQUISADOR – PIC

Nome: _____

Matr.: _____

Curso de Graduação: _____

IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE PESQUISADOR - PIC

Nome: _____

Titulação: _____

Curso: _____

Título do Projeto de Iniciação Científica: _____

Prazo de execução do projeto: _____ Início: ___/___/20___

Pelo presente Termo de Compromisso, o discente e docente acima identificados comprometem-se expressamente a respeitar todas as condições constantes do presente termo, enquanto estiverem no exercício da referida atividade sob pena de receber as punições previstas no Programa de Tecnologia e Desenvolvimento do Centro Universitário Redentor (UniREDENTOR - Afya). Este termo rege-se através das seguintes cláusulas:

1 COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO DISCENTE-PESQUISADOR:

- 1.1. Executar o plano de trabalho elaborado pelo docente pesquisador cumprindo a frequência de 10 (dez) horas semanais para o trabalho de pesquisa, ciente de que esta relação acadêmica não implica em vínculo empregatício com a Instituição e sua Mantenedora;
- 1.2. Apresentar semestralmente relatórios do desenvolvimento do projeto e, ao término, publicar em periódico científico em conjunto com orientador os resultados encontrados;
- 1.3. Apresentar resultados parciais sob a forma de relatórios semestrais a serem avaliados pela Coordenação de Iniciação Científica conforme calendário da Coordenação de Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização;
- 1.4. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de discente pesquisador do PIC do Centro Universitário Redentor (UniREDENTOR - Afya) e de outro patrocínio que por ventura tenha recebido.

27

2 COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO DOCENTE-PESQUISADOR

- 2.1. Promover e incentivar o aumento da produção científica do discente;
- 2.2. Desenvolver no discente pesquisador uma mentalidade crítica em relação a pesquisa por meio dos trabalhos do GP;
- 2.3. Fomentar o pensar cientificamente traduzido em criatividade no confronto da problemática do conhecimento;
- 2.4. Orientar o discente-bolsista nas diferentes fases do trabalho científico, inclusive na elaboração do relatório final e na apresentação dos resultados em congressos e publicações;
- 2.5. Incluir os nomes dos discentes participantes nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos mesmos;
- 2.6. Apresentar, semestralmente, Relatório de Avaliação de Desempenho do docente pesquisador;

- 2.7. Verificar se as atividades de Iniciação Científica estão interferindo no desempenho acadêmico do discente, acompanhando o rendimento semestral e acumulado daquele;
- 2.8. Responsabilizar-se pela frequência das 10 (dez) horas semanais do discente pesquisador;
- 2.9. Comunicar à Coordenação do Curso e à Coordenação de Iniciação Científica quaisquer alterações que possam ocorrer no Projeto;
- 2.10. Zelar e responsabilizar-se pela disciplina e cumprimento das normas do Programa e do Regimento da Instituição

E para que tenha efeitos regimentais e legais, o presente termo é firmado, em três vias de igual teor, pelo discente e pelo docente pesquisador.

Itaperuna-RJ, _____ de _____ de 20____.

Discente-pesquisador

Docente-pesquisador

ANEXO IV

ESTRUTURA DO PROJETO DE PESQUISA

Os projetos desenvolvidos no Centro Universitário Redentor (UniREDENTOR - Afya), terão durabilidade de seis a doze meses, podendo ser prorrogados em até seis meses.

31

1 PROJETO DE PESQUISA

(Caracteriza-se a partir do foco da pesquisa na geração de desenvolvimento e informação).

1.1 Título _____

(Sintetiza o conteúdo do trabalho. Pode-se, também, inserir um subtítulo que revele mais especificamente a temática abordada).

1.2 Localização _____

(Mencionar o local e/ou região onde o projeto será executado).

1.3 Período de Execução _____

(Registrar o período (mês e ano) necessário para o desenvolvimento do projeto com previsão de início e término de execução).

1.4 Data de Cadastro do Projeto _____

(Data em que o projeto foi cadastrado).

1.5 Resumo

Descrever pontos de relevância que permitam uma visão sucinta do projeto, destacando o problema, a metodologia a ser utilizada e os resultados esperados (máximo de 200 palavras).

1.6 Referencial Teórico

Este é o momento de explicitar os pressupostos teóricos, descrevendo o que é conhecido sobre o tema, quais as questões já respondidas por outras pesquisas, demonstrando que o conhecimento acumulado não é suficiente para solução do problema em foco. O referencial teórico deve ter uma abrangência ampla, permitindo adequação da metodologia para o atendimento dos objetivos e metas propostas. O referencial tem, ainda, função de fornecer subsídios para a formulação da hipótese científica.

1.7 Justificativa

Neste campo, procura-se explicar a importância de se pesquisar o que no projeto se pretende.

A justificativa deve dar conta, com clareza, das razões que fundamentam a realização da pesquisa; deve conter informações, tais como: necessidade do projeto; viabilidade do projeto; relevância social do problema a ser pesquisado; contribuição da pesquisa para o avanço do conhecimento. Na justificativa cabe ainda uma análise sucinta do problema no passado e no presente, com informações quantitativas e qualitativas sobre a área a que o projeto se destina caso se pretenda ensejar uma mudança na forma como o problema vinha sendo tratado.

No caso de projetos que atendam a editais ou normas de agências financiadoras, é essencial justificar a importância dos projetos mediante os critérios estabelecidos, fundamentando essa adequação com argumentos sólidos, claros e convincentes.

1.8 Objetivos

Os objetivos devem ser centrados na busca de resposta para as questões relevantes identificadas no problema de pesquisa às quais ainda não foram respondidas por outras pesquisas. Devem ser definidos, claros e realistas, mantendo coerência com o problema inicial a que ao projeto dera início.

- **Objetivo Geral**

Define, de modo geral, o que se pretende alcançar com a realização do projeto.

- **Objetivo Específico**

Define ações que devem ser cumpridas para alcançar o objetivo geral. Prioriza-se o uso de verbos de ação, no infinitivo.

1.9 Metodologia

O investigador deve apresentar o tipo de pesquisa que irá desenvolver, bem como explicitar como buscará encontrar respostas às indagações formuladas. Deve informar a respeito dos métodos e das técnicas a serem utilizadas. Busca-se, nesse sentido, apresentar uma definição da amostragem e como será realizada a coleta de dados (entrevista, observação, formulário, consulta a arquivos e outros).

1.10 Cronograma de Execução

O projeto deve apresentar cronogramas contendo, de forma sucinta e objetiva, as principais etapas (atividades) a serem desenvolvidas durante cada semestre de execução do projeto. Dessa forma, visto que um projeto pode ser desenvolvido num período mínimo de seis meses e máximo de vinte e quatro meses, o cronograma do projeto poderá ser composto por até quatro quadros semestrais, conforme modelo apresentado abaixo. Cada cronograma semestral deve compatibilizar as etapas do cronograma com a metodologia a ser aplicada no desenvolvimento do projeto.

MODELO DE CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO SEMESTRAL

Etapas/atividades	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6

1.11 Orçamento

Neste item deverão estar contidos os gastos com pessoal, com material de consumo, material permanente e demais serviços.

MODELO

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Pessoal				
Material de Consumo				
Serviços de Terceiros				
Equipamentos				

Outros				
Total				

1.12 Recursos Humanos

Relacionar o coordenador do projeto e os demais colaboradores, com a respectiva formação acadêmica, titulação e percentual de dedicação ao projeto.

1.13 Referências Bibliográficas

Relacionar a literatura utilizada na execução do projeto, seguindo orientação da NBR 6023 vigente.

1.14 Anexo

Apresentar os modelos dos instrumentos a serem utilizados no desenvolver das ações e/ou outros dados e informações importantes.

ANEXO V
CADASTRO DE PROJETO DE PESQUISA

DADOS DO DOCENTE - PESQUISADOR

Nome:
Data de Nascimento: ____/____/____
CPF:
Sexo:
Endereço:
Bairro:
Cidade:
Estado:
CEP:
Telefone:
Celular:
e-mail:
Ano de início na Faculdade Metropolitana São Carlos:

36

VÍNCULO COM CURSO DE GRADUAÇÃO

Curso:

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título:
Palavras-chave (até três):
Resumo do projeto (até 250 palavras):

Áreas temáticas
<input type="checkbox"/> O Contexto Social, as Políticas Públicas e Tecnológicas
<input type="checkbox"/> Saúde, Educação e Práticas Metodológicas
<input type="checkbox"/> Sociedade, Cultura, Educação e Saúde
<input type="checkbox"/> Educação e o geoprocessamento da informação
<input type="checkbox"/> Direito, Meio Ambiente e Desenvolvimento Humano

Itaperuna-RJ, _____ de _____ de 20____.

Docente-pesquisador

Coordenador do Curso

ANEXO VI
FICHA DE SOLICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

1 IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO

1.1 Título: _____

(Informar o título original do evento)

1.2 Local do evento: _____

(Informar o local em que o evento será realizado, considerando cidade, estado e país).

1.3 Período do evento: _____

(Informar data de início e final do evento.)

1.4 Instituição: _____

Informar a Instituição organizadora do evento.

2 IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

2.1 Nome do Docente (completo) _____

2.2 Curso _____

(Informar o Colegiado em que o docente está lotado).

2.3 Disciplinas _____

(Informar as disciplinas que o docente ministra atualmente).

2.4 Equipe Discente: _____

(Relacionar os nomes dos discentes envolvidos no evento. Caso todos os discentes sejam de uma mesma turma, deverá ser informado apenas o nome do curso, identificando o período em que a turma se encontra).

2.5 Categoria da participação

- a. ouvinte
- b. palestrante
- c. participante (banca, equipe, convidado, presidente de mesa, apresentador de pôster)

2.5.1 Caso tenha assinalado as opções b. ou c., no item 2.5:

- a. Título do Trabalho:
- b. Resumo (máximo 250 palavras):
- c. Trabalho completo? sim não

2.6 Justificativa para o pedido:

3 ORÇAMENTO

Item	Valor
Taxa de Inscrição (anexar xerox do pagamento)	
Número de aulas a serem abonadas (h)	
Transporte: () aéreo () rodoviário () próprio	
Diárias:	
Outros (alimentação, traslado, ...)	
Custo Total:	

Local e data

Assinatura do Docente

Parecer e Justificativa da Coordenação do Curso:

Assinatura da Coordenação de Curso

Parecer da Coordenação de Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização:

ANEXO VII**RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS**

Considerar para este relatório a participação em visitas técnicas, congressos e congêneres, que tenham o envolvimento de docentes e discentes.

1 IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO

42

1.1 Título: _____

(Informar o título original do evento)

1.2 Título do Trabalho: _____

(Informar o título do trabalho, quando se tratar de evento técnico-científico).

1.3 Coordenação: _____

(Informar o(s) nome(s) do(s) docente(s) envolvido(s)).

1.3. Equipe Discente: _____

(Relacionar os nomes dos discentes envolvidos no evento. Caso todos os discentes sejam de uma mesma turma, deverá ser informado apenas o nome do curso, identificando o período em que a turma se encontra).

1.4. Local do Evento: _____

(Informar o local em que o evento foi realizado, considerando cidade, estado, instituição).

1.5. Público-Alvo: _____

(Qualificar e quantificar o público participante do evento).

1.6. Período do Evento: _____

(Indicar data de início e final do evento).

1.7. Descrição do Evento: _____

(Apresentar uma breve descrição do evento, considerando os objetivos e as atividades realizadas (quantitativa e qualitativamente). Prospectar ações de pesquisas).

1.8. Anexos ou Apêndices

Relacionar se necessário, os anexos e apêndices envolvidos com o evento.

Assinatura do Responsável

Parecer da Coordenação do Curso

Coordenação de Curso

ANEXO VIII
RELATÓRIO FINAL PARA PROJETOS DE PESQUISA

1 RELATÓRIO FINAL

O relatório final deve ser apresentado em um prazo máximo de 30 dias após o término da execução do projeto.

44

2 IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

2.1 Título: _____

(Informar o título original do projeto).

2.2 Data de Início/Término: _____

(Indicar as datas de início e de término do projeto).

2.3 Data do Relatório: _____

(Indicar a data do período ao qual se refere o relatório).

2.4 Equipe do Projeto: _____

(Indicar o nome completo do coordenador do projeto e dos demais colaboradores, especificando a sua categoria (docente ou discente) e, no caso de docente, a sua titulação).

2.5 Instituições Parceiras: _____

(Indicar as instituições parceiras do projeto).

3 RESUMO DO PROJETO

(O resumo deverá enfatizar os pontos relevantes do projeto, incluindo o problema, os objetivos e os principais resultados até então alcançados).

4 RESULTADOS

(Apresentar os resultados do projeto de pesquisa).

45

5 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

(Apresentar os veículos utilizados para divulgação dos resultados, compreendendo-se aí periódicos, seminários, conferências etc.; neste relato, considera-se importante apontar o público presente ou alvo do veículo).

6 PUBLICAÇÕES

(Relacionar as publicações produzidas no período a que se refere o relatório, de acordo com a NBR 6023 vigente).

7 PRORROGAÇÃO DO PROJETO

(Os projetos de pesquisa poderão ser prorrogados em até seis meses após a data prevista para o término do projeto. A prorrogação poderá ser feita somente quando ocorrerem situações que inviabilizem o desenvolvimento do projeto no prazo previsto para a sua execução).

7.1 Justificativa

(Justificativa para o pedido de prorrogação do projeto).

8 APÊNDICE

Relacionar fotos, mapas, questionários, entrevistas, tabelas etc.

Docente-pesquisador

Coordenador do Curso

ANEXO IX

RELATÓRIO SEMESTRAL PARA PROJETOS DE PESQUISA EM ANDAMENTO

1 RELATÓRIO SEMESTRAL

Cada relatório semestral deve ser apresentado num prazo máximo de 30 dias após o término de cada semestre de execução do projeto, com exceção do último semestre, no qual deverá ser apresentado o relatório final.

46

2 IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

2.1 Título _____

(Informar o título original do projeto).

2.2 Data de Início/Término _____

(Indicar as datas de início e de término programadas do projeto).

2.3 Data do Relatório _____

(Indicar a data do período ao qual se refere o relatório).

2.4 Equipe do Projeto _____

(Indicar o nome completo do coordenador do projeto e dos demais colaboradores, especificando a sua categoria (docente ou discente) e, no caso de docente, a sua titulação).

2.5 Instituições Parceiras: _____

(Indicar as instituições parceiras do projeto).

47

3 RESUMO DO PROJETO

(O resumo deverá focar os pontos relevantes do projeto, incluindo o problema, os objetivos e os principais resultados até então alcançados).

4 RESULTADOS PARCIAIS

(Apresentar os resultados correspondentes ao período a que se refere o relatório_.

5 (DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS)

(Apresentar os veículos utilizados para divulgação dos resultados, compreendendo-se aí periódicos, seminários, conferências etc.; neste relato, considera-se importante apontar o público presente ou alvo do veículo).

6 PUBLICAÇÕES

(Relacionar as publicações produzidas no período a que se refere o relatório, de acordo com a NBR 6023 vigente).

7 ALTERAÇÕES NO PROJETO

Registrar novas ações de trabalho a serem realizadas no projeto. Registrar alterações na equipe do projeto. Alterações no título, na formulação do problema, objetivos e hipóteses não serão permitidas, pois descaracterizam o projeto.

Docente-pesquisador

Coordenador do Curso

ANEXO X

RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES DE GP's EM ANDAMENTO

1 RELATÓRIO SEMESTRAL

Cada relatório semestral deve ser apresentado em um prazo máximo de 30 dias após o término de cada semestre letivo.

48

2 IDENTIFICAÇÃO DO GP

2.1 Nome: _____

(Informar o nome do Grupo de Pesquisa).

2.2 Data de Início _____

(Indicar a data de início dos encontros).

2.3 Data do Relatório _____

(Indicar a data do período ao qual se refere o relatório).

2.4 Equipe do Projeto _____

(Indicar o nome completo do coordenador do grupo e dos demais participantes, especificando a sua categoria (docente ou discente) e, no caso de docente, a sua titulação).

2.5 Instituições Parceiras _____

(Indicar as instituições parceiras do grupo).

2.6 Área temática a que se vincula _____

(Informar a área temática a qual o GP está vinculado)

3 RESUMO DOS ENCONTROS

O resumo deverá focar os pontos relevantes das discussões geradas durante os encontros do grupo (até 250 palavras).

4 LITERATURA UTILIZADA

Apresentar as referências bibliográficas estudadas no período conforme ABNT.

5 PRODUTO GERADO (ARTIGOS, PROJETOS DE PESQUISA OU TC)

Apresentar de maneira resumida como se pretende apresentar o produto gerado a partir das discussões.

6 PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS

Relacionar os eventos técnico-científicos em que houve a participação do GP, apresentando de forma resumida o tipo de participação.

7 OBRA(S) A SER(EM) UTILIZADA(S) NO PRÓXIMO SEMESTRE

Apresentar as referências bibliográficas que serão foco de estudos no semestre seguinte.

7.1. A biblioteca possui exemplares? É possível fazer Comut? () Sim () Não

Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização quanto à solicitação.

Data: __/__/20__

Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão,
Inovação e Internacionalização

ANEXO XI
Comitê de Ética em Pesquisa – CEP
PROCEDIMENTOS

Para que o projeto de pesquisa dê entrada no Comitê de Ética são necessários alguns procedimentos:

52

- Ser entregue em duas cópias impressas e em CD;
- Ter a folha de rosto do Comitê de Ética Nacional e o formulário local, devidamente preenchidos e assinados pelo responsável do local onde a pesquisa se realizará;
- Estar de acordo com as normas para projeto de pesquisa da Instituição;

Quanto ao prazo para entrada no Comitê de Ética, é sempre uma semana antes da data da reunião que acontece mensalmente.

Ressaltamos ainda que os pontos a seguir serão avaliados pelo comitê:

Título

Relação dos Pesquisadores

Local de origem na Instituição

Projeto elaborado por patrocinador

Local de realização

Outras instituições envolvidas

Condições para realização

Objetivos

Método

Tipo de projeto

Delineamento

Tamanho da amostra

Cálculo do tamanho da amostra

Participantes pertencentes a grupos especiais

Seleção equitativa dos indivíduos participantes

Critérios de inclusão e exclusão

Relação risco-benefício

Uso de placebo

Período de suspensão de uso de drogas

Monitoramento da segurança e dados

Armazenamento de material biológico

Instrumento de coleta de dados

Avaliação dos dados

Privacidade e confidencialidade

Termo de consentimento

Adequação às normas e diretrizes

Cronograma

Data de início prevista

Data de término prevista

Orçamento

Solicita recursos à instituição

Fonte de financiamento externa

Referências bibliográficas

54

Estes pontos devem estar contidos no projeto, quando se aplicarem. Mas o formato do projeto deve seguir as normas da instituição (vide guia de normas).

ANEXO XII
SOLICITAÇÃO DE BOLSISTAS

Centro Universitário Redentor (UniREDENTOR - Afya)
Coordenação de Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização
Coordenação de Iniciação Científica

1 SOLICITANTE

Nome _____

CPF.: _____ Registro Geral: _____

Endereço residencial _____

Tel. Res. _____ Celular _____

E-mail _____

Curso: _____ Titulação: _____ Cargo: _____

Título do Projeto _____

2 BENEFICIÁRIO(S)

Nome _____ Matr. _____

CPF _____ Registro Geral _____

Endereço residencial _____

Tel. Res. _____ Celular _____

E-mail _____

Curso _____ Período _____

Estado Civil: _____

Filhos: Sim Não

Já participou de outro projeto ? S N

Qual? _____

3 PLANO DE TRABALHO

Título do projeto de pesquisa _____

Período de execução: Início ____/____/____ Término ____/____/____

Resumo de plano de trabalho do bolsista (máximo 10 linhas)

4 JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA (APRESENTAR CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RECRUTAMENTO)**5 DECLARAÇÃO DO BOLSISTA**

Declaro para os devidos fins, que não recebo bolsa de qualquer espécie, paga por instituição pública ou privada, nem tenho vínculo empregatício de qualquer natureza.

Itaperuna-RJ, ____/____/20____ _____

Assinatura

6 TERMO DE RESPONSABILIDADE DO DOCENTE-ORIENTADOR

Como pesquisador desta Instituição, assumo o compromisso de orientar o bolsista acima qualificado, no cumprimento do plano de trabalho constante proposto.

Itaperuna-RJ, ____/____/20____ _____

Assinatura

7 PARECER DA COORDENAÇÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO

ANEXO XIII
RELATÓRIO DE DESEMPENHO DE BOLSISTA

Centro Universitário Redentor (UniREDENTOR - Afya)
Coordenação de Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização
Coordenação de Iniciação Científica

Nome do bolsista: _____

Matricula: _____

Curso: _____ Período: _____

1. Descrição das atividades do bolsista no projeto de pesquisa.

2. Informar e justificar caso tenham ocorrido mudanças e, eventualmente, os ajustes realizados nas atividades de pesquisa do bolsista, em relação ao Plano de Atividades.

3. Avaliação do impacto das atividades do bolsista sobre o andamento do projeto.

4. O cronograma da próxima etapa do trabalho do bolsista no projeto.

5. Apreciação do desempenho do bolsista (use o verso se necessário).

Docente-pesquisador

Coordenador do Curso

UniREDENTOR
Centro Universitário

